Prefeitura de
Belo Jardim
A mudança começa com trabalho

Poder Executivo
Palácio Deputado José Mendonça Bezerra
Procuradoria Municipal de Belo Jardim

Ofício n° 142-A 2017 PMBJ

Belo Jardim, 27 de Outubro de 2017.

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o (a) cordialmente, vimos pelo presente, enviar a este Poder Legislativo, a Lei Municipal n° 3.187/2017, datada em 11 de outubro do ano em curso, que trata da Denominação do Portal de Entrada e a Praça Central do Distrito de Xucuru, pertencente ao Município de Belo Jardim de "Diniz Patrício da Silva".

Certos da colaboração recíproca, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração, ao passo em que nos colocando à disposição para eventuais esclarecimentos porventura necessários.

URIEL JOSÉ CAMPELO FILHO
Procurador Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PODER LEGISLATIVO
98-100025047911 FLS
27/10/2017 12:12 00000000208

Ilmo. Senhor
Sr. Gilvandro Estrela de Oliveira
M.D. Presidente da Câmara dos Vereadores de Belo Jardim
Nesta.

Prefeitura de
Belo Jardim
A mudança começa com trabalho

LEI Nº 3.187, de 11 de outubro de 2017.

Denomina o Portal de Entrada e a Praça Central do Distrito de Xucuru, pertencente ao Município de Belo Jardim de **"Diniz Patrício da Silva"** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Portal de Entrada e a Praça Central do Distrito de Xucuru, pertencente ao Município de Belo Jardim de **"Praça Diniz Patrício da Silva"**.

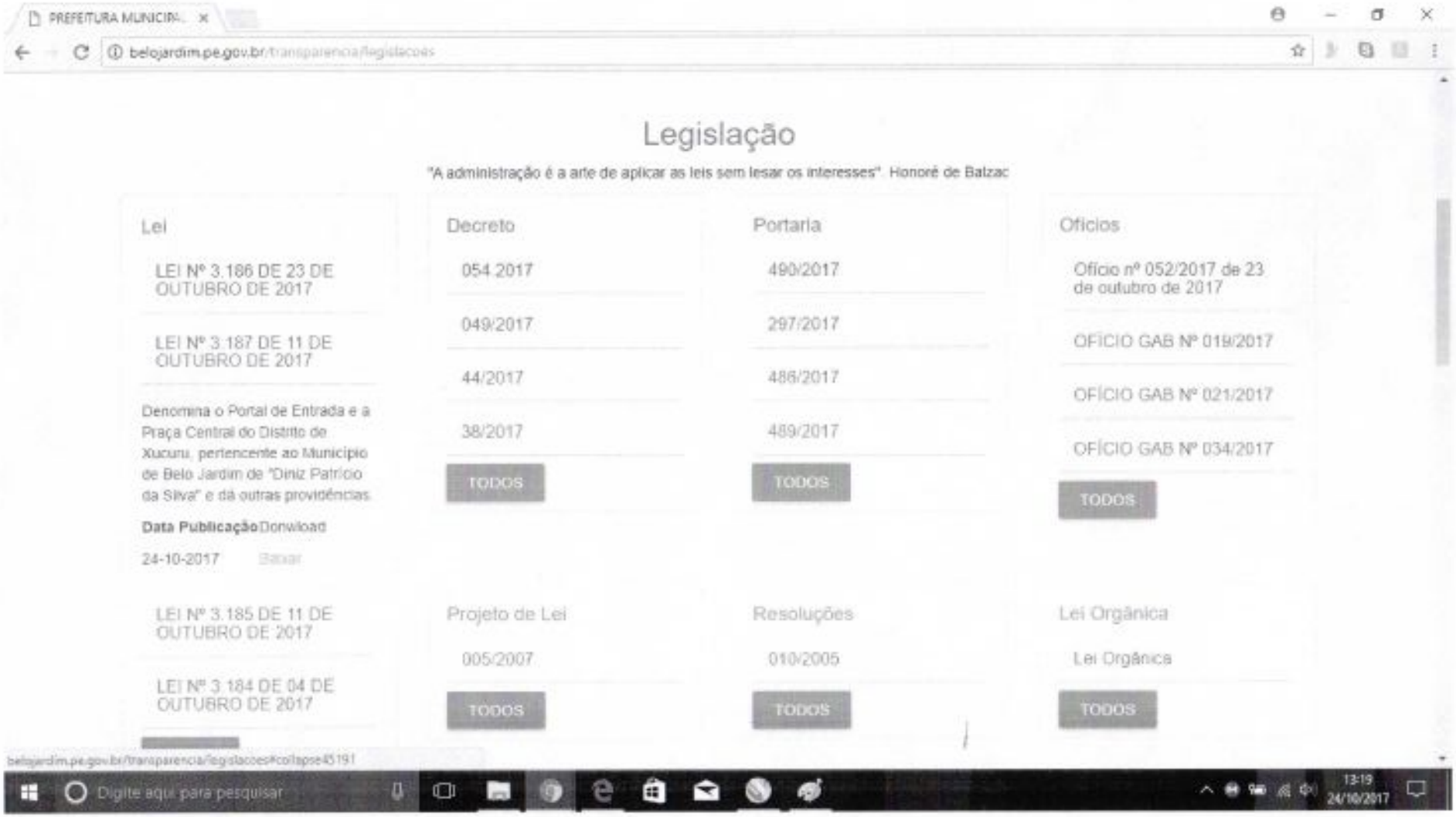
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belo Jardim, em 11 de outubro de 2017.

Atenciosamente;

Francisco Hélio de Melo Santos
Prefeito Municipal de Belo Jardim


PREFEITURA MUNICIP...
belojardim.pe.gov.br/transparencia/legislacoes
Legislação
"A administração é a arte de aplicar as leis sem lesar os interesses". Honoré de Balzac
Lei
LEI Nº 3.186 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
LEI Nº 3.187 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017
Denomina o Portal de Entrada e a Praça Central do Distrito de Xucuru, pertencente ao Município de Belo Jardim de "Diniz Patrício da Silva" e dá outras providências.
Data PublicaçãoDonwload
24-10-2017 Baixar
LEI Nº 3.185 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017
LEI Nº 3.184 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017
Decreto
054 2017
049/2017
44/2017
38/2017
TODOS
Portaria
490/2017
297/2017
486/2017
489/2017
TODOS
Ofícios
Ofício nº 052/2017 de 23 de outubro de 2017
OFÍCIO GAB Nº 019/2017
OFÍCIO GAB Nº 021/2017
OFÍCIO GAB Nº 034/2017
TODOS
Projeto de Lei
005/2007
TODOS
Resoluções
010/2005
TODOS
Lei Orgânica
Lei Orgânica
TODOS
belojardim.pe.gov.br/transparencia/legislacoes#collapse45191
Digite aqui para pesquisar
13:19
24/10/2017